



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



EDITAL N.º 15/17

--- DOMINGOS LINHARES QUINTAS, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA.-----

--- **FAZ PÚBLICO QUE:** Nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 28º e do nº 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do nº 2 do Artigo 27º e Artigo 32º do Regimento, convoca a 5ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sintra, a realizar no dia **23 de junho de 2017**, no Palácio Municipal de Valenças, na Vila de Sintra, às **19:30 horas**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Expediente e informações.
2. Intervenção dos Grupos Políticos Municipais nos termos do ponto 2, nº 3 do artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.
3. **Proposta nº 523-P/2017**
Apreciar e votar a 3ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017, nos termos da respetiva proposta.
4. **Proposta nº 524-P/2017**
Apreciar e votar a minuta do Acordo de Colaboração a outorgar com os Ministérios da Saúde e das Finanças, visando a concretização da construção e instalação do Hospital de Proximidade de Sintra, nos termos da respetiva proposta.

--- Os Municípes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da Sessão pelos meios e no horário abaixo indicados, explicitando os dados identificativos e o assunto; permitindo-se que, em circunstâncias extraordinárias, por deliberação da Mesa, sejam aceites inscrições após esse prazo, desde de não esteja preenchido o número máximo de oito intervenções por sessão. -----

--- Número máximo de inscrições: 8. -----
--- Horário:-----
--- 09.00h - 12h.30m-----
--- 14.00h - 17h.30m-----
--- Tel: 21.923.69.01/2 -----
--- Fax: 21.923.69.06-----
--- E-Mail: ams@cm-sintra.pt -----



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



SINTRA

CÂMARA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- A Sessão iniciar-se-á pelo período de intervenção aberto ao público, nos termos do nº 1 do artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e nº 1 do Artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal; seguindo-se de imediato o período da ordem de trabalhos, ao abrigo do artigo 53º da referida Lei e Artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.---

--- Sintra, 19 de junho de 2017. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Domingos Linhares Quintas



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL